

Medida Provisória nº 728, de 1994

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 00728 1994, QUE DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALARIO MINIMO, ALTERA DISPOSIÇÕES DAS LEIS 8212 E 8213, AMBAS DE 24 DE JULHO DE 1991, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Assunto: -

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: 20/01/1995 - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Destino: Ao arquivo

Último estado: 20/01/1995 - SEM EFICÁCIA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 679 de 1994

Medida Provisória nº 782 de 1994

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(CN-CMIST) COMISSÃO MISTA

Relatoria:

CMMPV 728/2016 - (Comissão Mista da Medida Provisória nº 728, de

Relator(es):

Deputada Federal Mara Gabrilli (encerrado em 20/01/1995 -
Matéria com tramitação encerrada)

TRAMITAÇÃO

24/01/1995 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: JUNTADA MSG 042, DO PRESIDENTE DA REPUBLICA, AGRADECENDO
COMUNICAÇÃO DO SENADO, ENCAMINHADA PELO AV. 189 - SUPAR
DO MINISTRO-CHEFE DA CASA CIVIL.

20/01/1995 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Situação: SEM EFICÁCIA

Ação: REMESSA MSG CN 005, AO PRESIDENTE DA REPUBLICA,
COMUNICANDO O TERMINO DO PRAZO SEM DELIBERAÇÃO FINAL DO
CONGRESSO NACIONAL.

TRAMITAÇÃO

18/01/1995 CN-MESA - MESA DIRETORA

Ação: 2245 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE.
DCN 29 01 PAG 0498.

18/01/1995 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 2245 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA TERMINO PRAZO SEM QUE A
MEDIDA TENHA SIDO TRANSFORMADA EM LEI, PERDENDO A MESMA A
EFICACIA DESDE A SUA EDIÇÃO.

21/12/1994 CN-SLEG - SECRETARIA LEGISLATIVA-CN

Ação: ENCAMINHADA A SSCLC, COM MINUTA DE PARECER DE
ADMISSIBILIDADE.

12/12/1994 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A APRESENTAÇÃO DO
PARECER SOBRE A CONSTITUCIONALIDADE E MERITO DA MEDIDA.

01/12/1994 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A APRESENTAÇÃO DO
PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA.

01/12/1994 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: ENCERRAMENTO PRAZO, TENDO SIDO APRESENTADAS 16
(DEZESSEIS) EMENDAS: 16 DEP ARNALDO FARIA DE SA; 04
JOSE MARIA EYMAEL; 14, 15, DEP ODELMO LEÃO; 01, 05, 08,
09, 10, 11, 12, 13 DEP PAULO PAIM; 07 DEP VALMIR
COLATTO; 02 E 03 DEP VICTOR FACCIONI.
DCN 07 12 PAG 7943 A 7955.
DCN2 08 12 PAG 8197 A 8208.

30/11/1994 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO A SUBSECRETARIA DE COMISSÕES.
DCN2 01 12 PAG 7545.
DCN 22 12 PAG 3575.

30/11/1994 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: ESTABELECIMENTO DE CALENDARIO PARA A TRAMITAÇÃO DA
MATERIA: 30 11, DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA; 01 12,
INSTALAÇÃO DA COMISSÃO MISTA; 01 12, PRAZO PARA
RECEBIAMENTO DE EMENDAS E EMISSÃO DO PARECER SOBRE A
ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA; 10 12, PRAZO FINAL NA
COMISSÃO MISTA 25 12, PRAZO FINAL NO CONGRESSO NACIONAL.

30/11/1994 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

TRAMITAÇÃO

Ação: DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA TITULARES: PMDB - SEN GILBERTO MIRANDA E RONAN TITO; PFL - CARLOS PATROCINIO; PPR - MOISES ABRÃO, PSDB - TEOTONIO VILELA FILHO; PMN - FRANCISCO ROLLEMBERG; PRN - NEY MARANHÃO E DEP BLOCO - REINHOLD STEPHANES; PMDB - ALBERTO GOLDMAN; PPR - ARNALDO FARIA DE SA; PSDB - ANTONIO FALEIROS; PP - SALATIEL CARVALHO; PDT - AMAURY MULLER; PRN - JOSE CARLOS VASCONCELLOS. SUPLENTE: PMDB - SEN ONOFRE QUINAN E RUY BACELAR; PFL - DARIO PEREIRA; PPR - ESPERIDIÃO AMIN; PSDB - DIRCEU CARNEIRO; PRN - AUREO MELLO E DEP BLOCO - TOURINHO DANTAS; PMDB - ZAIRE REZENDE; PPR - JARVIS GAIDZINSKI; PSDB - WILSON MOREIRA; PP - JOFRAN FREJAT; PDT - CARLOS ALBERTO CAMPISTA; PRN - PAULO OCTAVIO.

30/11/1994 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA QUE FOI EDITADA PELO PRESIDENTE DA REPUBLICA A MEDIDA PROVISORIA 00728 1994. (PUBLICADA NO DOFC 26 11 PAG 17943). EDIÇÃO EXTRA.

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 728/1994

Data: 25/11/1994

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: SUBMETE A APRECIAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 00728 1994, QUE DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALARIO MINIMO, ALTERA DISPOSIÇÕES DAS LEIS 8212 E 8213, AMBAS DE 24 DE JULHO DE 1991, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.